



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**

**1º TERMO DE ADITAMENTO ao CONTRATO Nº 018/SMC-G/2019**  
**PROCESSO SEI Nº 6025.2018/0019017-7**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **TAIS RIBEIRO LARA**, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro, a sociedade empresária **PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.465.762/0001-69, com sede à Rua Eça de Queiroz, 690 – Piso Superior – Vila Mariana - São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador Senhor **CLÁUDIO MALAMUD**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.850.936 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 689.179.968-68, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Arruda, 248 apto 52 – Itaim Bibi - São Paulo/SP, doravante designada apenas **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 57, II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como no artigo 1º da Lei Municipal n.º 13.278/2003 e no § único do artigo 46 e artigo 49, ambos do Decreto Municipal n.º 44.279/2003, tendo em vista o despacho publicado no D.O.C. de 02/04/2020 pág. 47, tem entre si justo e contratado o aditamento ao Termo de Contrato nº **018/SMC-G/2019**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de 5 máquinas de café expresso automáticas, com fornecimento de insumos e descartáveis, para os edifícios Sede e Anexo da BMA, para fazer constar:

- I. A prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, de 15/04/2020 até 14/04/2021, pelo valor mensal estimado de R\$ 2.381,40 (dois mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) e o total estimado para o período no valor de R\$ 28.717,92 (vinte e oito mil setecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), sendo o total estimado para este exercício R\$ 20.321,28 (vinte mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) onerando a dotação nº 25.10.13.392.3001.2.025.3.3.90.39.00.00, devendo para o próximo exercício onerar dotação própria.
- II. Para suportar as despesas decorrentes do presente aditamento para o exercício de 2020, foram emitidas as Notas de Empenho sob nºs 34.358 e 34.360.
- III. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato e seus aditamentos.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, 03 de abril de 2020.

  
**TAIS RIBEIRO LARA**  
Chefe de Gabinete  
SMC

  
**CLÁUDIO MALAMUD**  
**PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITIES LTDA**

TESTEMUNHAS:

